



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**DECRETO Nº 1.675, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Institui Comissão Intersetorial de Políticas Públicas e adota outras providências.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Intersetorial de Políticas Públicas, em caráter permanente, composta pelos respectivos órgãos e representantes a seguir:

~~I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:~~

- ~~a) Núbia Cristiane Zago Garcia, Presidente;  
Pollyana Mota Prates, suplente;~~

I - Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial: [\*\(Redação dada pelo Decreto nº 2.497, de 12 de março de 2024.\)\*](#)

- a) Iraneide Ferreira do Santos, Presidente; [\*\(Redação dada pelo Decreto nº 2.497, de 12 de março de 2024.\)\*](#)

Débora Barros da Silva Camargo de Siqueira, suplente; [\*\(Redação dada pelo Decreto nº 2.497, de 12 de março de 2024.\)\*](#)

- b) Jaqueline Garcia, titular;  
Érica Suenne Leite Alcântara, suplente;

II - Secretaria Municipal da Saúde:

- ~~a) Virgínia de Moura Fragoso, titular;  
b) Lorena Martins da Silva, suplente;~~

- a) Francisco de Assis Neves Neto, titular: [\*\(Redação dada pelo Decreto nº 2.497, de 12 de março de 2024.\)\*](#)

b) Thais Sales Carvalho Oliveira, suplente; [\*\(Redação dada pelo Decreto nº 2.497, de 12 de março de 2024.\)\*](#)

III - Secretaria Municipal da Educação:

- ~~a) Silvania Augusta de Moraes Couto, titular;  
b) Fernanda Garcia Tomaz, suplente.~~



## PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

- a) Maria de Lourdes Gonçalves da Silveira, titular; [Redação dada pelo Decreto n° 2.497, de 12 de março de 2024.](#)
- b) Rachel da Silva Limeira, suplente. [Redação dada pelo Decreto n° 2.497, de 12 de março de 2024.](#)

Parágrafo único. Os membros titulares da comissão serão, em suas faltas e impedimentos, representados pelos respectivos suplentes.

**Art. 2º** Incumbe à Comissão Intersetorial de Políticas Públicas:

I - identificar os profissionais responsáveis pela oferta de serviços públicos em âmbito municipal ou estadual;

II - dar celeridade às solicitações dos técnicos no âmbito das políticas de saúde, educação e assistência social;

III - solicitar que os técnicos das políticas públicas de assistência social, saúde e educação elaborem plano intersetorial junto à família;

IV - monitorar a execução do plano intersetorial de políticas públicas realizado pelos técnicos de assistência social, saúde e educação;

V - remeter o plano intersetorial de políticas públicas ao Juizado da Infância e Juventude de Palmas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2018.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**Guilherme Ferreira da Costa**  
Secretário da Casa Civil do Município de  
Palmas

**Valquíria Moreira Rezende**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Social